



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

---

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2023**

#### **ADITIVO N.º 003 /2024**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 00.310.922/0001-03, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 337, centro, Município de General Carneiro-PR, CEP 84.660-000, neste ato representada pela Presidente Sr.<sup>a</sup> SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE, RG N.º 3.858.696-3 SESP-PR, CPF/MF N.º 604.035.359-72.

**CONTRATADA:** TOTAL TREINAMENTOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 38.129.457/0001-73, sede na Avenida Paraná, n.º 985, Bairro São Vicente, Município de Bituruna/PR., neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. ADILSON WRUBLEWSKI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.847.085-2 e inscrito (a) no CPF sob o n.º 031.266.319-67.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO N.º 004/2023 REFERENTE AO PROCESSO N.º 011/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 004/2023 firmado entre as partes em 18.07.2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 004/2023 por mais 12 (doze) meses, com término na data de 18.07.2025, conforme prevê a cláusula décima.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. O valor global deste aditivo é de **R\$ 2.737,68 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)** que serão divididos e pagos



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

---

mensalmente em 12 (doze) parcelas de **R\$ 228,14 (duzentos e vinte reais e quatorze centavos)**, cada, conforme a efetiva prestação de serviços e apresentação do relatório e da nota fiscal.

3.2. Os valores previstos na cláusula 3.1 já foram devidamente corrigidas monetariamente pelo acumulado de 12 (doze) meses do INPC, conforme cláusula 10.1 do contrato n° 004/2023.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 2.737,68 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, correrá à conta de Dotação Orçamentária devidamente consignada na seguinte classificação:

Dotação Orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Elemento: 3.3.90.39

Despesa: 7

Saldo atual: R\$ 96.984,54

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, sendo prorrogado a vigência do CONTRATO N.º 004/2023 REFERENTE AO PROCESSO N.º 011/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023 pelo presente termo aditivo.



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

---

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. Prorrogar pelo presente termo aditivo o objeto do CONTRATO N.º 004/2023 REFERENTE AO PROCESSO N.º 011/2023– DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023, consistente na “*contratação de prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, sendo necessária para o cumprimento das obrigações da 4ª fase do grupo 4 do E-Social, da Câmara Municipal de General Carneiro-PR, conforme a legislação vigente*”.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

General Carneiro/PR, em 12 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.  
CONTRATANTE

ADILSON WRUBLEWSKI  
TOTAL TREINAMENTOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF N.º

2.

CPF/MF N.º